



27 07 05  
15 08 05

**LEI 733, DE 26 DE JULHO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2047	Encargos Gerais da Saúde	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Out.. Serv. de Terc. Pes. Jurídica	R\$ 20.000,00

**§ Único** -Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2047	Encargos Gerais da Saúde	
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil ...	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2049	Manutenção de Veículos	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 17.000,00

**§ Único** -Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2049	Manutenção de Veículos	
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica	R\$ 17.000,00



**LEI 733, DE 26 DE JULHO DE 2005.**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08 SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2050 Assistência Médico Sanitária à População</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>33.90.30 Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>33.90.39 Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica .R\$ 20.000,00</b>

**§ Único** -Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08 SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>1005 Assistência Médico Sanitária à População</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.51 Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de Julho de 2005.**

  
**Celso Barbosa.**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Marco Aurélio da Silva Prestes.**  
**Secretário de Administração e Finanças.**